



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

P O R T A R I A Nº 4/2020

**O DESEMBARGADOR VITOR ROBERTO SILVA,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO
PARANÁ,**

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 8º, inciso II e 14, inciso IV, da Resolução – TSE nº 7.651, de 24.08.1965; artigos 26 e 29, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e artigo 41, parágrafo 2º, do Provimento nº 02/2018 da Corregedoria Regional Eleitoral,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 199/2020, expedida pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná,

R E S O L V E

1. DETERMINAR a suspensão das inspeções correcionais que ocorreriam entre os dias 23 a 27 de março de 2020 nas zonas eleitorais de Tibagi (17ª Zona Eleitoral), Wenceslau Braz (20ª Zona Eleitoral) e Arapoti (164ª Zona Eleitoral) desta circunscrição do Estado do Paraná.

2. Novas datas serão designadas quando da normalização dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitiba, aos 18 de março de 2020.

**Des. VITOR ROBERTO SILVA
Corregedor Regional Eleitoral**